

Resolução nº : 6715/99
Protocolo nº : 95317/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E

Julgar legal a presente documentação, relativa à contratação de pessoal da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU determinando seu registro.

Sala das Sessões, em 22 de junho de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente